



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 253/2009 de 13 de agosto de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008 E 3.780/2005

PROJETO-DE-LEI nº 124/2009 de 13 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.648, de 13 de agosto de 2009.



F01
03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 134/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de agosto de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
253/2009
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 124 que "ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008 E Nº 3.780/2005".

O Projeto de Lei que ora encaminhado visa autorizar o Município a acrescentar no Programa 14.12 – Executar muros de contenção para estabilizar trecho, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, constante no Anexo I do Plano Plurianual e na meta 14.01.11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a construção de muro de contenção na Rua Ferdinando Grasselli, no Bairro Borgo.

Justifica-se a pretensão, tendo em vista que o Município está obrigado a executar a obra por força de decisão judicial, proferida pelo Juiz desta Comarca, inclusive com cominação de multa diária.

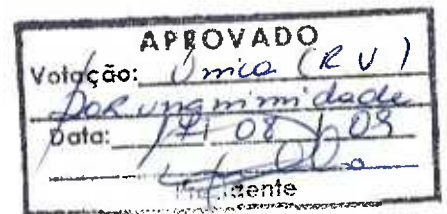
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

F09
G5

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008
E Nº 3.780/2005.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Programa 14.12, constante no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que *"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências"*, a **construção de muro de contenção na Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo**, conforme descrito no Anexo I da presente lei.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências"*, na meta **14.01.11 – Construção de muros de contenção – (...), Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo**, conforme descrito no Anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

f03
03

ANEXO I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA – 14.12 – EXECUTAR MUROS DE CONTENÇÃO PARA ESTABILIZAR TRECHO.

Público Alvo:	Rua Candelária, Rua Osório Bettoni, Rua Maria B. Rubbo, Rua João Pooli, (próximo ao Salão Comunitário do Bairro Municipal, Rua Luiz Morelatto, Rua Francisco Tomasi, Av. Alvi Azul e ... Rua Ferdinando Grasselli - Bairro Borgo.	PRÓPRIOS	R\$ 140.000,00
---------------	---	----------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.11 – Construção de muros de contenção.	Construção de muros de contenção nos seguintes locais: Rua Francisco Tomasi, Rua Maria Balestrin Rubbo, Rua Jose Umberto Alberici e Rua Ferdinando Grasselli.	PRÓPRIOS	R\$ 140.000,00
---	--	----------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 229/2009

Jurídico

Processo nº 253/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 124/2009, do Poder Executivo, que *Adita as Leis Municipais nº 4.483/2008 e Lei nº 3.780/2005.*


O presente projeto de lei, visa aditar a Lei Municipal nº 4.483/2008, de 12 de novembro de 2008, que “ Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 3.780/2005 de 28 de setembro de 2005, que “ Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 2006/2009 e dá outras providências”; visando a construção de muro de contenção na Rua Ferdinando Grasselli- Bairro Borgo.

Desta feita, essa Assessoria entende que este projeto de Lei possui condições de tramitação e votação.


Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



PROCESSO: 253/2009

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008 E 3.780/2005.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 253/2009 que "Adita as Leis Municipais nº 4.483/2008 e 3.780/2005" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa aditar as Leis Municipais nº 4.483/2008 e 3.780/2005, que acresce respectivamente Metas ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Os artigos 1º e 2º matéria apresentada, propõem a inclusão no Anexo I do PPA para o período de 2006 a 2009 e no anexo II da LDO para 2009, a execução de muros de contenção na Rua Ferdinando Grasselli-Bairro Borgo.

A obra, de acordo com justificativa apresentada pelo Executivo, necessita ser executada com a maior brevidade possível, por força de decisão judicial, proferida pelo Juiz da Comarca. Caso a Meta não venha a ser cumprida pela Municipalidade, esta incorrerá à multa diária, que virá em prejuízo ao erário público.

Diante das considerações, essa Comissão é de parecer **(favorável)** à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F07
33

PROCESSO Nº **253/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008 E Nº 3.780/2005

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 253/2009, que insere o Projeto de Lei nº 124, de 13 de agosto de 2009, o qual “ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008 E Nº 3.780/2005”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O objetivo do aditamento é o de acrescentar no Anexo I do PPA/2005, no Programa 14.12 - Execução de Muros de Contenção, bem como inserir na Meta 14.01.11 da LDO/2008, a construção do muro de contenção da Rua Ferdinando Grasselli, Bairro Borgo. Obra a ser executada por força de decisão judicial, proferida pelo Juiz desta Comarca, a qual comina de multa diária.

Assim sendo, esta Comissão é de **(PARECER FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEIS SANTOS**
Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**
Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.648, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

ADITA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.483/2008
E Nº 3.780/2005.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar no Programa 14.12, constante no Anexo I, constante na Lei Municipal
nº 3.780, de 28 de setembro de 2005 que "*Dispõe sobre Plano Plurianual do
Município de Bento Gonçalves para o período de 2006 a 2009 e dá outras
providências*", a **construção de muro de contenção na Rua Ferdinando Grasselli
– Bairro Borgo**, conforme descrito no Anexo I da presente lei.

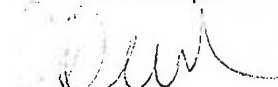
Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras
providências*", na meta 14.01.11 – **Construção de muros de contenção – (...),
Rua Ferdinando Grasselli – Bairro Borgo**, conforme descrito no Anexo II da
presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

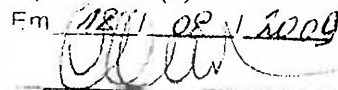
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 094.1
e publicado (a)
Em 18/08/2009





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA – 14.12 – EXECUTAR MUROS DE CONTENÇÃO PARA ESTABILIZAR TRECHO.

Público Alvo:	Rua Candelária, Rua Osório Bettoni, Rua Maria B. Rubbo, Rua João Pooli, (próximo ao Salão Comunitário do Bairro Municipal, Rua Luiz Morelatto, Rua Francisco Tomasi, Av. Alvi Azul e ... Rua Ferdinando Grasselli - Bairro Borgo.	PRÓPRIOS	R\$ 140.000,00
---------------	--	----------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01.11 – Construção de muros de contenção.	Construção de muros de contenção nos seguintes locais: Rua Francisco Tomasi, Rua Maria Balestrin Rubbo; Rua Jose Umberto Alberici e Rua Ferdinando Grasselli.	PRÓPRIOS	R\$ 140.000,00
---	--	----------	----------------